

REGULAMENTO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA

A Unidade de Pesquisa, no uso de suas atribuições, vem regulamentar a atividade denominada de Programa de Iniciação Científica Voluntária.

Objetivo:

O Programa de Iniciação Científica Voluntária é voltado para o aluno de graduação, ampliando a oportunidade de participação ativa deste em projetos de pesquisa com orientação individual, continuada e de qualidade, objetivando o aprimoramento da formação científica acadêmica.

Orientador:

- a) Ser pesquisador e/ou docente ativo do IC/FUC
- b) Estar com o projeto de pesquisa em andamento e cadastrado junto à Unidade de Pesquisa (UP)

Acadêmico:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Ser indicado pelo orientador

Formalização de Ingresso no Programa (Documentos):

- a) Termo de participação com plano de atividades para o acadêmico, no âmbito do projeto de pesquisa do orientador (modelo disponível na UP)
- b) Histórico Escolar;
- c) Atestado de matrícula atualizado;
- d) Cópia RG e CPF
- e) Comprovante de Residência
- f) Currículo Lattes
- g) Uma foto 3x4

1. Natureza da Atividade - A atividade de Iniciação Científica Voluntária possui caráter estritamente voluntário, não havendo qualquer possibilidade de remuneração.

2. Participação nas Atividades da Unidade de Pesquisa - Recomenda-se que o acadêmico voluntário: Apresente trabalho no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC e participe ativamente de todas as atividades promovidas pela Unidade de Pesquisa (UP) destinadas aos alunos bolsistas.

3. Solicitação de Certificado - A emissão de certificado deverá ser solicitada pelo acadêmico à UP, acompanhada obrigatoriamente de: Relatório final de atividades **devidamente assinado pelo orientador**. Os certificados serão emitidos exclusivamente pela UP.

4. Atribuições do Voluntário - O acadêmico voluntário não deverá realizar tarefas que não estejam diretamente relacionadas ao plano de trabalho descrito no projeto aprovado pela UP.

5. Carga Horária - A carga horária dedicada às atividades de Iniciação Científica Voluntária não poderá exceder 20 horas semanais.

6. Tempo de Vínculo e Elegibilidade para Certificação - Será elegível à emissão de certificado o acadêmico que: **Permanecer vinculado ao mesmo projeto por no mínimo 3 meses**, contados a partir do registro na Unidade de Pesquisa. Observação: **O tempo de vínculo será contabilizado somente a partir da data de cadastro junto à UP. Não serão consideradas datas retroativas.**

Norma atualizada em 22 de outubro de 2025.
Chefia Unidade de Pesquisa

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA

Termo de Participação

Acadêmico:

Orientador:

Data de início das atividades:

Projeto:

Grupo de Pesquisa:

Informações adicionais do projeto de pesquisa:

Fase Inicial () Fase Intermediária () Fase Final ()

Número de horas semanais que o acadêmico irá atuar no projeto de pesquisa (até 20hs):

Plano de Atividades para o Acadêmico Voluntário
Atividade 1 –
Atividade 2 –
Atividade 3 –
Atividade 4 –
Atividade 5 –

1. Natureza da Atividade - A atividade de Iniciação Científica Voluntária possui caráter estritamente voluntário, não havendo qualquer possibilidade de remuneração.

2. Participação nas Atividades da Unidade de Pesquisa - Recomenda-se que o acadêmico voluntário: Apresente trabalho no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC e participe ativamente de todas as atividades promovidas pela Unidade de Pesquisa (UP) destinadas aos alunos bolsistas.

3. Solicitação de Certificado - A emissão de certificado deverá ser solicitada pelo acadêmico à UP, acompanhada obrigatoriamente de: Relatório final de atividades **devidamente assinado pelo orientador**. Os certificados serão emitidos exclusivamente pela UP.

4. Atribuições do Voluntário - O acadêmico voluntário não deverá realizar tarefas que não estejam diretamente relacionadas ao plano de trabalho descrito no projeto aprovado pela UP.

5. Carga Horária - A carga horária dedicada às atividades de Iniciação Científica Voluntária não poderá exceder 20 horas semanais.

6. Tempo de Vínculo e Elegibilidade para Certificação - Será elegível à emissão de certificado o acadêmico que: **Permanecer vinculado ao mesmo projeto por no mínimo 3 meses**, contados a partir do registro na Unidade de Pesquisa. Observação: **O tempo de vínculo será contabilizado somente a partir da data de cadastro junto à UP. Não serão consideradas datas retroativas.**

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

Assinatura do acadêmico voluntário

Assinatura do orientador

Programa de Iniciação Científica Voluntária

Relatório final de atividades

Orientador:

Aluno:

Título do projeto de pesquisa:

Data de início das atividades:

Data de término das atividades:

Carga horária TOTAL cumprida pelo aluno:

1. Atividades desenvolvidas

(digite aqui)

2. Resultados Alcançados

(digite aqui)

3. Produção científico-tecnológica (descrever patentes, produtos ou processos desenvolvidos ou artigos publicados)

(digite aqui)

4. Parecer do Orientador

(digite aqui)

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Orientador e aluno declaram a veracidade das informações acima citadas e que o Regulamento do Programa de Iniciação Científica Voluntária foi devidamente cumprido em todos os seus aspectos por ambas as partes. Declaram ainda que as atividades foram desempenhadas dentro do previsto no plano de atividades do aluno e do projeto e que o acadêmico cumpriu o tempo mínimo estabelecido para concessão de certificado.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador